

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 23/02/2022

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Recebido no dia
23/02/22 às 10h

Everton Meneses Soares
Assistente Administrativo

INDICAÇÃO DE Nº 09/2022

Indico na forma Regimental depois de ouvido o Plenário, nesta casa Legislativa, que o Prefeito do Município de Japoatã, Cláudio Dinísio, viabilize uma área do Clube Municipal para a construção de uma Quadra de areia para prática esportiva no Município de Japoatã/SE.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a prática de esportes deve estar associada diretamente na vida do indivíduo, não importando sua classe social e econômica. Porém, o que encontramos muitas vezes é a vontade da pessoa de praticar esportes, porém não há lugares próximos as suas casas que possibilitem a execução do mesmo. A Constituição Federal de 1988 assegura que é de responsabilidade do Poder Público proporcionar as condições satisfatórias e suficientes para realização de tais atividades, sendo um importante aliado para o desenvolvimento do esporte regional, desenvolvendo a atividade social entre os moradores.

Paulo Santos
Vice-Presidente

Ronicle Soares Oliveira
Vereador

Tainá Guimarães Araújo
Tainá Guimarães Araújo
Vereador – Presidenta
Autora

José Martins da Costa
Vereador
1º Secretário

Anderson Cajé
Vereador
2º Secretário